



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 1.205 /2009

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE
SUBVENÇÃO SOCIAL PARA A
ENTIDADE QUE MENCIONA.**

O Prefeito Municipal de Pains faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a CASA DE REPOUSO DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE PAINS.

Art. 2º A transferência dos recursos será realizada mediante convênio, ficando condicionada a aprovação do plano de aplicação de recursos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º A entidade beneficiada com os recursos públicos, submeterem-se à fiscalização do Município, através do envio de prestação de contas ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento do município para o exercício financeiro de 2009.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pains, 02 de março de 2009.

APROVADO em única discussão
por oito votos a zero
Sala das Sessões 16/03/2009
Ass. [assinatura]
Presidente

[assinatura]
RONALDO MÁRCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS	
PROTOCOLADO Nº	<u>22</u> / <u>09</u>
Data	<u>02/03/09</u> hora <u>15:15</u>
Recebido por	<u>Saladão</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PAINS - MG

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE

Casa de Repouso da Sociedade de São Vicente de Paulo de Pains

CNPJ

20.876.462/0001-84

Endereço

Rua: Vereador Pedro de Paula, 535.

Cidade

Pains

UF

MG

CEP

35.582-000

DDD/Fone

(037) 3323-1114

E.A

Conta Corrente

9.166-9

Banco n.º

756

Agência

Credipains

Praça de Pagamento

Pains/MG

Nome do Responsável

João Evangelista de Melo

CPF

513.665.338-87

Carteira de Identidade/O.E.

5.485.733

Cargo

Presidente

Função

Matrícula

Endereço

Rua do Contorno, 1.021

CEP

35.582-000

2 – OUTROS PARTICIPEIS

Nome

CGC/CPF

E.A

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO:

Assistência Integral a Idosos.

Período de Execução

Início : 01/03/2009

Término: 31/12 /2009

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO – O QUE E ONDE SERÁ REALIZADO:

A Casa de Repouso da Sociedade de São Vicente de Paulo de Pains, localizada a Rua Vereador Pedro de Paula 535, nesta cidade e município de Pains/MG é uma entidade beneficente, filantrópica e caritativa, sem fins lucrativos e tem como objetivo promover a assistência aos idosos de maneira que eles possam ter uma melhoria na qualidade de vida; na qual os recursos financeiros repassados a entidade pelo poder público municipal serão gastos no pagamento dos salários de funcionários, de encargos sociais, nas despesas com gêneros alimentícios, materiais de limpeza, vestuário e medicamentos.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

APROVADO em *única* discussão

por *Aitor Rosa da Silva*

Sala das Sessões *16 / 03 / 2009*

Ass. *[Assinatura]*
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

A Casa de Repouso da Sociedade de São Vicente de Paulo de Pains necessita muito de uma subvenção governamental, pois tem como atender em regime de internato uma média de 40 idosos, oferecendo-os, assistência médica, medicamentosa, alimentação, espiritual, vestuário e tudo que for necessário para uma vida mais digna, tendo como fonte de recursos somente os benefícios dos internos, as contribuições e doações espontâneas da comunidade e de promoções realizadas pela entidade para angariar fundo, cujo montante não supre todos os gastos.

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

4 – PROGRAMA DE EXECUÇÃO

META	META / FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
01	01	Pagamento de salários de funcionários		14	01/03/09	31/12/09
02	02	Aquisição de materiais de consumo (medicamentos, vestuário e gêneros alimentícios)		-	01/03/09	31/12/09

4.1 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Custeio : Pessoal			
Materiais de consumo		Obras e Instalações	
Serviços de terceiros e encargos	☒		Equipamentos e Material Permanente ☐

4.2 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
XX	XX	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

APROVADO em única discussão

por oito votos a zero

Sala das Sessões 16 / 03 / 2009

Ass. [assinatura]
Presidente

2/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

4.3 – CUSTOS E PROPOSTA/CONTRAPARTIDA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%	OBSERVAÇÃO
SOLICITAÇÃO	50.000,00		
CONTRAPARTIDA DA ENTIDADE	0,00		
OUTRAS FONTES	0,00		
CUSTO DA PROPOSTA	50.000,00		

5 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Pains, para efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Município que impeça qualquer transferência de recursos oriundos de dotações consignadas em orçamento, na forma deste Plano de Trabalho.

x João Evangelista de Melo
Assinatura
(Proponente)

Data: 26/02/2009

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que estamos apresentando o presente Plano para avaliação da Secretaria Municipal de Assistência Social e que prestaremos contas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do encerramento do convênio, aplicando-se os recursos exclusivamente aos objetos conveniados.

Localidade: Pains/MG

Data: 26/02/2009

x João Evangelista de Melo
Assinatura

Apresentado na Reunião da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

em ____/____/____

APROVADO em *única* discussão

por *dois votos a zero*

Sala das Sessões *16/03/09*

Ass. *[assinatura]*
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAMOS O PRESENTE PLANO DE TRABALHO E AUTORIZAMOS A CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO.

Localidade

Data

PRESIDENTE DO CM

SECRETARIA MUNICIPAL

APROVADO em única discussão
por oito votos a zero
Sala das Sessões, 16 / 03 / 2009
Ass. [assinatura]
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pains, 02 de março de 2009.

Senhor Presidente,

Vimos, pelo presente, encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa o projeto de lei, em anexo, que "Concede Subvenção Social a Entidade que Menciona...".

Trata-se de projeto de lei que visa repassar recursos financeiros a esta entidade que vêm, ao longo dos anos, desenvolvendo um excelente trabalho na área de assistência social em especial no atendimento à pessoas idosas.

A subvenção, constante no mencionado projeto de lei, foi aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, de forma que propiciará a entidade recursos para o desenvolvimento de atividades relacionadas às suas áreas de atuação, conforme plano de trabalho apresentado.

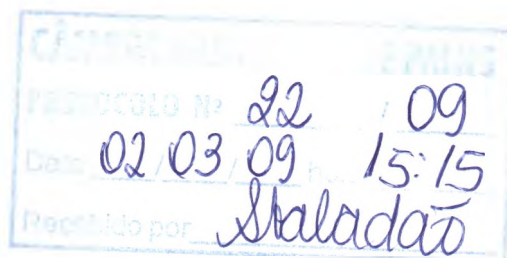
Solicitamos de V. Exa. e de seus Ilustres Pares que, recebendo o projeto, após sua tramitação nessa Casa, em REGIME DE URGÊNCIA, o declarem aprovado.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de nosso elevado apreço.

Atenciosamente,


RONALDO MÁRCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador PAULO DE TARSO FARIA
Presidente da Câmara Municipal de
PAINS- MG





Estado de Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ: 23.765.308/0001-23

FONE: (37) 3323-1307 - FAX: (37) 3323-1449

e-mail: cmpains@netfor.com.br

PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

REQUERIMENTO 10 / 2009

Os vereadores abaixo assinados, usando das prerrogativas que lhes confere o artigo 130 do Regimento Interno desta Casa, requerem que o Projeto de Lei nº 1.205 / 2009, que autoriza subvenção social para a Casa de Repouso da Sociedade São Vicente de Paulo de Pains, tramite em regime de urgência especial.

Sala das Sessões, 10 de março de 2009.

22 Silva
Handridet Alves Andre
Jose Gaudêncio de Queiroz

Marcio Jose de Melo
Paulo Sérgio de Aguiar
Adson
Julio

APROVADO em única discussão
por Oito votos a zero
Sala das Sessões 16 / 03 / 2009
Ass. [Assinatura]
Presidente